Projeto de Lei n° 69 / 2025.

Câmara Municipal APROVADO 01/07/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 160.480,64 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 160.480,64 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.00	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL-SEMAGRI	
02.19.00.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.19.00.26.782.0026	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
02.19.00.26.782.0026.1307	SALDO REMANESCENTE FHITA 24	
3.3.90.30 FICHA: 518	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 160.480,65
Total do Crédito		R$ 160.480,65

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 160.480,65 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de Junho de 2025.

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1738.6X40.258H.Z378.1746 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 530.12A - 24/06/2025 - 17:40:58 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro de até o montante de R$ 160.480,64 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agr. e Des. Rural -SEMAGRI**,** no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O objetivo recurso do projeto de lei em questão solicita a criação de nova ficha para reintegrar o saldo remanescente do FHITA 24 do ano de 2024, saldo autorizado para reutilização para recuperação de estradas vicinais de 519,63 km, tendo em vista o grande fluxo de veículos nas estradas, é nítido a necessidade de recuperação de estradas, partindo deste pressuposto esta obra vem viabilizar uma melhoria na estruturação o projeto será usado para recuperar as linhas vicinais em caráter de urgência, pois as mesmas não se encontram em boas condições de trafegabilidade auxiliando escoamento da produção agrícola, transporte escolar e outros.

O presente projeto visa atender a essa necessidade, buscando viabilizar uma infraestrutura de transporte mais segura, eficiente e que promova o desenvolvimento integrado do município. As estradas vicinais de São Francisco do Guaporé apresentam um quadro de deterioração que impacta diretamente a vida da população rural e a economia local, para atender à demanda em nossa cidade.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE AGRI. E DES. RURAL-SEMAGRI, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Junho de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1738.6X40.258H.Z378.1746 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 530.12A - 24/06/2025 - 17:40:58 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **24/06/2025 21:38:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2160.5938.635W.X15U.1877**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **24/06/2025 18:34:53** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **18V0.7734.2538.3059.8623**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **530.12A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **24/06/2025 - 17:40:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1738.6X40.258H.Z378.1746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1738.6X40.258H.Z378.1746 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO